

THE PIRATE BAY: BANDITISMO SOCIAL NO CYBERESPAÇO COMO MEIO DE CONSTRUÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO CONTRA-HEGEMÔNICA

Fernando Raposo

Tania Rodriguez

RESUMO

O presente trabalho discute o lugar da plataforma p2p *The Pirate Bay* em meio às teorias de *cyberespaço* e de teorias da comunicação contra-hegemônica, buscando compreender o sentido da pirataria por meio de proposições teóricas que observam o fenômeno do banditismo social, tomando como aportes teóricos os livros *Bandidos* (1975), do historiador marxista britânico Eric Hobsbawm e *TAZ – Temporary Autonomous Zone* (1985). Para além da função de territorialização de culturas e imaginários culturais que exercem os meios comunicacionais na contemporaneidade, este ensaio parte fundamentalmente de dois questionamentos: que ferramentas epistemológicas estariam a contento da análise de um objeto que surge no seio das milhões de páginas polissêmicas, percebidas aqui como memórias culturais de nosso tempo, que habitam o ciberespaço? Que características deve reunir um projeto específico em meio a esse imenso contingente de produção info-comunicacional para que este possa ser caracterizado no marco de uma manifestação contracultural ou revolucionária para além do próprio suporte tecnológico da comunicação digital? Podemos entender a pirataria no ciberespaço como uma ferramenta ou como uma forma de comunicação alternativa, popular e contra-hegemônica?

Palavras-chave: *The Pirate Bay*; Pirataria; Cyberespaço;

1. INTRODUÇÃO

Para além da função informacional que exercem os meios comunicacionais na contemporaneidade, este ensaio parte fundamentalmente de dois questionamentos: que ferramentas epistemológicas estariam a contento da análise de um objeto que surge no seio das milhões de páginas polissêmicas, percebidas aqui como memórias culturais de nosso tempo, que habitam o *ciberespaço*? Que características deve reunir um projeto específico em meio a esse imenso contingente de produção info-comunicacional para que este possa ser caracterizado no marco de uma manifestação contracultural ou revolucionária para além do próprio suporte tecnológico da *comunicação digital*? Podemos entender a pirataria no *ciberespaço* como uma ferramenta ou como uma forma de comunicação alternativa, popular e contra-hegemônica? A pirataria colabora com a construção de uma comunicação comunitária dos “de abaixo”?

Cabe, ainda, adicionar questionamentos mais específicos de ordem da linguagem técnica da plataforma que essa página habita: seria o *Pirate Bay* apenas uma plataforma de busca e hospedagem de trackers de torrent? Assim ele se autodefine: “O tracker BitTorrent mais resiliente da galáxia”. Como já sabemos, são necessários mais atores para a manutenção do funcionamento do cosmos da pirataria torrent do que apenas seus quatro fundadores, localizados simultaneamente na Suécia e no ciberespaço territorializado, des-territorializado e re-territorializado.

2. PEER-TO-PEER (PONTO PARA PONTO) E CYPHERPUNK

O funcionamento do p2p enquanto lógica técnica de compartilhamento de arquivos baseia-se em uma rede sobreposta abstrata, em que múltiplos usuários enviam e recebem simultaneamente fragmentos de um arquivo que, juntos, o compõem como uma totalidade. Em termos de arquitetura infocomunicacional, essa operação pode ser interpretada como um marco de descentralização de hospedagem da informação digital: ao mesmo tempo em que a colaboração entre usuários é fundamental para o funcionamento do p2p, não há um servidor central emissor ou monopolizador dos processos de comunicação.

Acreditamos, ainda, que seria insuficiente analisar tal objeto sem dedicar atenção também a atores de outros “movimentos”, como é o caso dos cypherpunks. Em uma tradução epistemológica ao pé da letra, pode-se inferir que os cypherpunks seriam punks da criptografia. Na epígrafe do livro *Cypherpunks*, de Julian Assange, há uma definição do termo retirada do Oxford English Dictionary, incluída nesse em 2006.

QUE É UM CYPHERPUNK? Os cypherpunks defendem a utilização da criptografia e de métodos similares como meio para provocar mudanças sociais e políticas. Criado no início dos anos 1990, o movimento atingiu seu auge durante as “criptogueras” e após a censura da internet em 2011, na Primavera Árabe. O termo cypherpunk – derivação (criptográfica) de cipher (escrita cifrada) e punk.

Natália Viana, jornalista brasileira, na apresentação da edição brasileira de *Cypherpunks* (2013), em uma definição concisa e assertiva, esclarece a “máxima da filosofia cypherpunk”: privacidade para os fracos, transparência para os poderosos. Também, do princípio fundamental da filosofia hacker: “a informação quer ser livre”.

3. THE PIRATE BAY

A partir dessas duas definições, podemos tentar nos aproximar conscienciosamente de uma caracterização do Pirate Bay. Em uma tradução literal do nome da plataforma, obtemos “Baía Pirata”. A partir desse dado, podemos depreender duas importantes informações:

A primeira, sob o aporte científico da geografia: a palavra baía designa, segundo a Wikipédia, “uma porção de mar ou oceano rodeada por terra, em oposição a um cabo.” Assim, poderíamos dizer que os desenvolvedores do Pirate Bay compreendem se localizar no cyberspaço em uma posição sitiada. Em uma proposição retórica, nos questionamos: sitiada pelo quê? Pela paisagem da indústria cultural massiva? Henry Jenkins, em seu livro *Cultura da Convergência* (2008) propõe que no cyberspaço habitamos uma paisagem audiovisual dupla: a massiva e a pós-massiva¹.

4. PIRATAS E BANDITISMO SOCIAL

A segunda informação, que se circunscreve a uma aproximação da definição de pirata, aflora sob dois diferentes aportes teóricos: a obra *Bandidos* (1975), do historiador marxista britânico Eric Hobsbawm e *TAZ – Temporary Autonomous Zone* (1985), do teórico norte-americano anarquista Hakim Bey. Nesses respectivos livros, Hobsbawm empreende uma busca histórica do papel do banditismo social em comunidades camponesas e sociedades tribais. Por sua vez, Hakim Bey aponta para as “Utopias Piratas” dos Piratas e Corsários do século XVIII.

Entendemos que, para uma compreensão mais ampla do fenômeno do Pirate Bay e da pirataria na internet e por meio das plataformas p2p, se faz necessário a associação dos cyberpiratas com os “piratas antigos” e com os bandidos sociais. Essa percepção não surge de uma necessidade primordialmente ontológica: basta partirmos do fato de que os quatro fundadores do Pirate Bay - Gottfrid Svartholm, Fredrik Neij, Carl Lundstrom e Peter Sun – vêm sendo insistentemente perseguidos pelas gigantes empresas da indústria do entretenimento norte-americana nos 11 anos de existência do site e por autoridades jurídicas locais. Em 17 de abril de 2009 foram considerados culpados da acusação de violar leis de direitos autorais e condenados pela justiça sueca a um ano de prisão e a pagar o equivalente a R\$8 milhões (US\$ 3, 55 milhões) a algumas das maiores empresas de entretenimento do mundo, como a Sony e a Warner.

Em seu livro *Leitores, Espectadores e Internautas* (2008), o antropólogo argentino contemporâneo Néstor García Canclini propõe a seguinte definição para a atividade da pirataria atual:

PIRATAS

Esse nome costuma ser dado aos que reproduzem, sem autorização e com fins comerciais, textos, imagens, músicas e outros bens culturais cujos direitos estão protegidos por lei. Diferentes sociedades entendem de modos diversos o conteúdo desses direitos, quem são os autores e como protegê-los. A concepção jurídica predominante nos países latinos atribui a propriedade intelectual ao criador das obras literárias, artísticas, musicais, audiovisuais ou científicas. O direito anglo-norte-americano estabelece o copyright, noção centrada nos direitos de reprodução, que abrange um espectro mais amplo: gravações sonoras, emissões de rádio ou televisão, incluindo ou tratando de incluir, recentemente, os suportes digitais. (2008:80)

Embora possamos constatar que haja divergência jurídica em relação às leis de propriedade autoral, intelectual e direitos de reprodução em função das fronteiras nacionais, há também uma extensa campanha mundial de criminalização moral da pirataria. Ainda em Canclini, podemos averiguar esse dado:

Nos cinemas do México, costumam ser projetados, antes do filme principal, curtas em que as empresas condenam a pirataria dos filmes: uma breve narrativa mostra pais que levam para casa um vídeo “ilegal” e um filho que aproveita para negar-se a estudar, argumentando que já conseguiu os resultados “piratas” do exame. Em vários cinemas, quando aparece o sermão final: “O que você está ensinando a seu filho?” (Ibid.:81)

Podemos averiguar uma campanha publicitária semelhante, que atualmente circula no Brasil, do Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade, cuja missão institucional, acessível no site institucional é “unir esforços no combate à pirataria, falsificação, descaminho, subfaturamento, contrabando, sonegação fiscal e práticas comerciais ilícitas decorrentes, articulando ações entre o setor privado, Estado e sociedade”. Ainda no site institucional do FNPI, podemos verificar a composição da instituição:

O FNCP - FÓRUM NACIONAL CONTRA A PIRATARIA E ILEGALIDADE é uma associação civil, sem fins lucrativos, formada em 2006 por entidades setoriais empresariais, empresas e sindicatos. É a maior associação brasileira com foco exclusivo no combate à ilegalidade. Contamos atualmente com 30 associados, que representam os seguintes setores econômicos: brinquedos; celulares; cigarros; eletroeletrônicos e computadores; pilhas; videogames; produtos de limpeza; Tv por assinatura; CDs e DVDs; óculos; relógios, impressoras; suprimentos de informática; roupas; tênis; material esportivo; soluções de segurança; perfumes e cosméticos; combustíveis; bebidas; produtos de higiene.

1. De modo muito resumido, as duas categorias diferenciam-se sobretudo por sua arquitetura de funcionamento: a primeira caracteriza-se por uma relação centralmente vertical entre produtor, distribuidor e receptor; a segunda, por uma horizontalidade que reconfigura os papéis dos agentes participantes dessa cadeia.

Para os próprios fundadores do Pirate Bay, o movimento desencadeado por eles não se trata apenas de cometer ilegalidades. São ativistas, à maneira dos cypherpunks, mas em seu ramo específico. Seu ativismo consiste em possibilitar que os usuários, de forma descentralizada e horizontal, subvertam a maneira da circulação e recepção das informações e conteúdos culturais. No trailer do filme *TPB AFK: The Pirate Bay Away from Keyboard* (2013), que se trata de documentário sobre a vida dos três fundadores do site de compartilhamento de arquivos The PirateBay, dirigido por Simon Klose, podemos captar algumas frases de grande efeito proferidas por um dos fundadores do Pirate Bay: “O julgamento de amanhã não é sobre lei, mas sobre política”.

A montagem do trailer pode ser considerada dialética. Após essa frase, vemos dois advogados representantes de grandes empresas do entretenimento norte-americanas dizendo, respectivamente: “Eles construíram um império baseado em outras pessoas cometendo crimes.”; “Estamos requisitando compensações de 13 milhões de dólares.”

Ainda em uma análise contida nesse breve trailer de 1:46 minuto, podemos recolher nos segundos iniciais as seguintes frases do narrador em voz off: “No início do século 21, o Pirate Bay torna-se o maior site de compartilhamento do mundo. [...] Os grandes estúdios de filmes perderam cerca de 6, 1 bilhões de dólares devido à pirataria. [...] O governo americano ameaçou a Suécia com sanções comerciais a não ser que sites de compartilhamento como o Pirate Bay sejam derrubados.” O próprio filme em questão apresenta-se como um fenômeno político dentro do escopo da distribuição audiovisual: estreou em 8 de fevereiro de 2013, simultaneamente no Festival de Berlim, YouTube e The Pirate Bay.

Retomando Hobsbawm e a tentativa de nos aproximarmos de uma definição de “pirata” no contexto do site Pirate Bay, vemos:

Seria inimaginável que um bandido social se apossasse da colheita dos camponeses (mas não a do senhor) em seu próprio território, ou mesmo em outros lugares. Por conseguinte, aqueles que assim procedem carecem daquela qualidade peculiar que caracteriza o banditismo “social”, é claro que, na prática, tais distinções são muitas vezes menos claras do que na teoria. Um homem pode ser um bandido social em suas montanhas natais, e um simples ladrão na planície. Não obstante, a análise exige que estabeleçamos a diferença. O banditismo social dessa espécie é um dos fenômenos sociais mais universais da História, e um daqueles de mais impressionante uniformidade. Praticamente, todos os casos pertencem a dois ou três tipos correlatos, e suas variações são relativamente superficiais. Ademais, essa uniformidade não decorre de difusão cultural, mas constitui reflexo de situações semelhantes nas sociedades camponesas, ocorram elas na China, no Peru, na Sicília, na Ucrânia, ou na Indonésia. Geograficamente, o banditismo social se encontra em todas as Américas, na Europa, no mundo islâmico, na Ásia meridional e oriental, e até na Austrália. Do ponto de vista social, parece ocorrer em todos os tipos de sociedade humana que se situam entre a fase evolucionária da organização tribal e de clã, e a moderna sociedade capitalista e industrial, incluindo porém as fases da sociedade consanguínea em desintegração e a transição para o capitalismo agrário. (1975: 10-11)

Para Hobsbawm, portanto, podemos pensar no fenômeno do banditismo social não somente nas sociedades agrárias, camponesas e feudais. Também se inclui a “moderna sociedade capitalista e industrial”. Corroborando essa perspectiva, sobre os piratas e corsários do século XVIII, que podem ser contextualizados nesse caso em uma fase de transição do capitalismo manufatureiro para o capitalismo industrial, Hakim Bey diz:

OS PIRATAS E CORSÁRIOS do século XVIII montaram uma “rede de informaes” que se estendia sobre o globo. Mesmo sendo primitiva e voltada basicamente para negócios cruéis, a rede funcionava de forma admirável. Era formada por ilhas, esconderijos remotos onde os navios podiam ser abastecidos com água e comida, e os resultados das pilhagens eram trocados por artigos de luxo e de necessidade. Algumas dessas ilhas hospedavam “comunidades intencionais”, mini-sociedades que conscientemente viviam fora da lei e estavam determinadas a continuar assim, ainda que por uma temporada curta, mas alegre. (BEY, 1985:01)

Poderíamos considerar, nesse sentido, que os cyberpiratas estariam promovendo um saqueamento em escala mundial ao repertório cultural que nos é negado acesso pela indústria do entretenimento norte-americana? Trata-se de um crime de autoria coletiva e multinacional, que transcende qualquer código legislativo nacional? Canclini (2007: 82) afirma que “A modernidade e a democratização, consideradas como capacidade de acesso a bens globalizados, parecem mais viáveis a partir de recursos informais, e até mesmo ilegais, do que como resultado de uma reestruturação mais justa da ordem social.”

5. CYBERESPAÇO E COMUNICAÇÃO CONTRA HEGEMÔNICA

Nesse sentido, compreendemos que a internet em si e o cyberspaço de modo mais amplo são espaços de disputa política entre aqueles que possuem os grandes monopólios da produção de informação e comunicação, donos da indústria cultural e do grande capital em geral e, por outro, a grande parte da população mundial pertencente aos setores populares, à classe trabalhadora e/ou aqueles que se opõe de maneira consciente à ordem hegemônica imperante no mundo.

É a partir deste contexto que tem surgido propostas tais como a de uma “mídia do Oprimido”. A autora Fernanda Pereira Ferreira Ribeiro, realiza uma análise e estabelece uma inter-relação entre os campos da comunicação e a educação tendo como base as teorias propostas pelo educador e pedagogo brasileiro, Paulo Freire. Segundo ela,

As teorias de Paulo Freire podem ser um referencial teórico para o campo da comunicação, oferecendo subsídios para elaboração de uma reflexão consistente a partir de uma visão histórica e interdisciplinar entre os campos da comunicação e da educação. A capacidade crítica é fruto do processo educativo. [...] A principal questão embutida na mídia do oprimido

é que ela é construída “com” os oprimidos e “para” eles. É feita a partir da participação popular. Os conteúdos devem ser discutidos nas comunidades populares pelos comunicadores e por aqueles que tiverem interesse. Para tanto é necessário a quebra do preconceito em relação ao homem comum. Com a descrença no homem e no diálogo, pretende-se a continuação do status quo. (RIBEIRO, 2009:7).

A autora propõe a utilização do termo “Mídia do Oprimido” como um caminho, um campo em construção e uma possibilidade para a efetivação de diálogo “entre o campo da comunicação e as classes subalternas e como meio de transformação social à luz da Leitura Crítica da Comunicação” (2009:1), tendo como referência principal a pedagogia do Oprimido de Freire.

A idéia de uma mídia comunitária, popular, livre, alternativa, cidadã, participativa, radical ou contra-hegemônica – recorrente em diversos autores como Raquel Paiva, Cicilia Peruzzo, Muniz Sodré, Mario Kaplún e John Downing – vem sendo discutida, analisada e debatida constantemente nos estudos de comunicação, sobretudo a partir das possibilidades da web.2 e das discussões em torno do digital. [...] Lançaremos mão, com respaldo nas teorias de Paulo Freire, do termo Mídia do Oprimido, que, assim como a Pedagogia do Oprimido freireana e o Teatro do Oprimido de Augusto Boal, é a comunicação “do” oprimido, forjada “com” ele e “para” ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. (Ibid., 2009:2-3)

A partir de tais postulados Pereira Ferreira define a “mídia do oprimido” como aquela que mídia que é, deve e tem que ser em benefício da cidadania, tomando em conta que esta é construída pelos próprios cidadãos.

A forma em si de se fazer esta comunicação é contra-hegemônica. Se permite o informal, a linguagem popular, o sentido coletivo de propriedade, gestão, programação dos conteúdos, além do aspecto do trabalho voluntário. É um local em que percebe-se a reprodução da grande mídia mas também apontam-se novas perspectivas. [...] A consciência da situação do homem como oprimido e a consciência de que existe opressor – e identificar o opressor – é essencial para transformá-los. (Ibid., 2009:3)

Ao ver e reconhecer a realidade atual e o momento histórico no qual vivemos é impossível negar a importância que têm o cyberspaço na definição deles mesmos. Hoje as mídias sociais digitais constroem identidades, *realidades* e subjetividades (Agamben, 2009:41-42). Submetem os indivíduos e as sociedades em geral a diversos processos de subjetivação por meio não só da difusão de representações hegemônicas sobre os diversos aspectos da vida – incluída a política – mas também a processos de vigilância que contribuem na manutenção do *status quo*, observando que a comunicação de massas e a indústria cultural são algumas das bases que sustentam hoje o ciclo de produção e reprodução do capital.

A presença constante, delirante, das imagens em nossa vida quase sempre é associada, ou ingenuamente reduzida, a uma doença incurável do mercado e da política contemporâneos, e quase nunca aos fenômenos e dispositivos da *visibilidade*, ideia esta associada, predominantemente, à sua outra face: a da *vigilância* à que o poder nos submete cada dia mais descaradamente. E é certo: fazer-se visível sempre implica, ao mesmo tempo, tornar-se vulnerável ao assédio vigilante do poder, cuja figura mais extrema está na internet: não é possível existir/estar na rede sem ser visto – detectado/observado – por milhares de olhos, e sem ficar vulnerável a milhares de vírus! Porém, assim como muito poucos deixam de lado a internet por causa dessa vulnerabilidade, pois o que a rede mobiliza e possibilita neutraliza a seus riscos, assim também a *visibilidade* social e política vai mais além do que pode ser pensado com base na obsessão panóptica – inclusive agora, depois do Onze de Setembro, quando todas as cidades se veem invadidas por engenhos eletrônicos de inspeção automática e de vigilância agressiva. (BARBERO, 2008:22)

Ao mesmo tempo que temos uma proliferação de meios e redes de comunicação de alcance global, que geram uma maior *visibilidade* dos sujeitos, se produz concomitantemente uma exacerbação dos dispositivos de *vigilância*, de todos e todas aquelas que se vinculem de uma ou outra forma por meio do *cyberspaço*.

6. CONCLUSÕES

Dentro de um marco de hegemonia do capital e da utilização do *cyberspaço* como uma ferramenta para a manutenção do *status quo*, indivíduos e comunidades ao reconhecerem-se como sujeitos históricos, constroem propostas e meios contra hegemônicos na disputa pelo poder no território do *cyberspaço*. Todavia, Fernanda Pereira Ferreira nos lembra que,

Para Gramsci (COUTINHO, 1999) a hegemonia é uma direção ideológica, que se traduz numa homogeneidade de pensamento. A contra-hegemonia busca um espaço de transformação, de mudanças. Democratizar a cidadania é um princípio contra-hegemônico, contra uma ordem estabelecida de idéias, posições, costumes e ordem social. A finalidade principal da educação para uma leitura crítica da comunicação é mudar a atitude básica das pessoas diante dos grandes meios, ajudando a desenvolver uma percepção mais ativa e atenta. Como consequência, é provável que cada pessoa desenvolva uma consciência de classe maior, um desejo de participação política também mais acentuado, com uma inserção mais eficaz em diversas organizações sociais. (RIBEIRO, 2009:6).

Por outro lado, Peter Sunde, fundador do Pirate Bay, assegura que quando criaram a plataforma, mesmo em uma situação de sítio, acreditavam na necessidade de uma luta contra os monopólios da comunicação no espaço da internet. Em entrevista re-

cente, porém, reconhece que essa batalha está sendo perdida – embora também assegure que ainda existam vias para ganhar a guerra contra o capital.

Bem, penso que para vencer a guerra, primeiro precisamos entender o que é a luta e pra mim está claro que lidamos com algo ideológico: o capitalismo extremo em voga, o lobby extremo em voga e a centralização do poder. A internet é só uma peça em um quebra-cabeça ainda maior. E o lance com o ativismo é que preciso agir na hora certa para ganhar atenção e tudo mais. [...] O motivo pelo qual foco no mundo real é porque a internet o emula. Estamos tentando recriar uma sociedade capitalista na internet. Logo, a internet tem servido de combustível para a chama capitalista ao fingir ser algo que te conectará ao mundo todo mas que, no final, tem interesses capitalistas. Observe as maiores empresas do mundo, todas tem base na internet. Veja o que elas vendem: nada. O Facebook não tem produto. O Airbnb, maior rede de hotelaria do mundo, não tem hotéis. Uber, a maior empresa de táxis mundial, não tem nem táxis. A quantidade de funcionários nessas empresas está mais reduzida que nunca e os lucros, por sua vez, maiores. Apple e Google ganham de petroleiras fácil. Minecraft foi vendido por 2,6 bilhões de dólares e o WhatsApp por uns 19 bilhões. São quantias absurdas de dinheiro trocadas por nada. Por isso a internet e o capitalismo se amam tanto. (SUNDE, 2015)

Sunde assegura que no momento em que vivemos não se pode falar da existência de uma internet livre, já que não há força política que faça atualmente resistência frente às injúrias do capital, que cada vez gera maiores níveis de centralização e desigualdade no contexto de um capitalismo extremo. Isso em um mundo em que, segundo Sunde, o marketing realizado por empresários como Mark Zuckerberg e empresas como o Google apoia-se na retórica de difusão de uma rede aberta e para promoção da democracia mas que, na verdade, tratam-se apenas de monopólios capitalistas em busca de incrementar sua acumulação. Por isso ele reconhece que a tendência é

[...] uma internet cada vez mais controlada e fechada. Isso tem um impacto enorme na nossa sociedade. Se você tem uma internet mais oprimida, você tem também uma sociedade oprimida. E deveríamos nos focar nisso. (idem ibidem)

Nesse sentido, faz-se necessária e urgente a consolidação de meios de comunicação contra-hegêmnicos cada vez mais fortes para enfrentar as tendências atuais, como as apresentadas por Sunde. O *cyberespaço* é um lugar de disputas e a luta por sua ocupação como um território livre, popular e democrático pode gerar novas possibilidades para o caminho da transformação social. Plataformas como o *Pirate Bay* têm se constituído como ferramentas pontuais de luta contra o monopólio da comunicação e devem ser discutidas e problematizadas com o objetivo de evidenciar a trajetória de disputas e contra hegemônias já existentes nos tempos atuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros

- ASSANGE, Julian. **Cyberpunks – Liberdade e o futuro da Internet** (2013). São Paulo: Boitempo Editorial
- CANCLINI, Néstor García. **Leitores, Espectadores e Internautas** (2008). São Paulo: Editora Iluminuras, 2008.
- HOBBSAWM, Eric. **Bandidos** (1975). Rio de Janeiro: Editora Forense-Universitária
- JENKINS, Henry. **Cultura da convergência** (2008). Rio de Janeiro: Editora Aleph

Livro em versão eletrônica

- BEY, Hakim. **TAZ – Zonas autônomas temporárias** (1985). Digitalização: Coletivo Sabotagem. Disponível em: http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/arq_interface/4a_aula/Hakim_Bey_TAZ.pdf. Acesso em 20/06/2017

Capítulo de livro

- MARTÍN-BARBERO, Jesús. **Novas visibilidades políticas da cidade e visualidades narrativas da violência**. Em: **Comunicação e contra-hegemonia – processos culturais e comunicacionais, pressão e resistências**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

Artigos

- CHAMPANGNATTE & CAVALCANTI. **Cibercultura – perspectivas conceituais, abordagens alternativas de comunicação e movimentos sociais**. Revista de Estudos da Comunicação. Curitiba, v. 16, n. 41, p. 312-326, set. / dez. 2015
- PEREIRA FERREIRA RIBEIRO, Fernanda. **Mídia do Oprimido e os Meios de Comunicados: teorias do educador Paulo Freire aplicadas ao campo da comunicação**. Trabalho apresentado ao Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, na Divisão Temática 06 Interfaces Comunicacionais, do XIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste. Rio de Janeiro, 7 a 9 de maio de 2009.
- PERUZZO, Círcia M. Krohling. **Movimentos sociais, cidadania e o direito à comunicação comunitária nas políticas públicas**. Unisinos: revista Fronteiras – estudos midiáticos 11(1): 33-43, janeiro/abril 2009.

Entrevista

- MOLLEN, Joost. **“Eu desisti”, afirma Peter Sunde, fundador do Pirate Bay**. Entrevista publicada em 15 de dezembro do 2015. Disponível em: https://motherboard.vice.com/pt_br/article/ezbjn7/fundador-do-pirate-bay-declara-eu-desisti. Acesso em: 20/06/2017.

Filme

- TPB AFK: **The Pirate Bay Away from Keyboard** (2013). Dir.: Simon Klose

Sites acessados

- Fórum Nacional Contra a Pirataria: <http://www.fnccp.org.br/>. Acesso em: 20/06/2017.
- The Pirate Bay: <https://thepiratebay.org/>. Acesso em: 20/06/2017.

CURRÍCULO**Fernando Raposo**

É discente do 8º semestre do curso Letras - Artes e Mediação Cultural da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Tania Rodriguez

É bacharel em História – América Latina pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e atualmente é mestrande do programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PRPPG-ICAL) pela mesma universidade.